

Edital n.º 009/2019/ITEGOGOQ

Processo Seletivo para ingresso no Curso de Habilitação Técnica de Nível Médio em Química, na modalidade presencial.

A **Secretaria de Estado e Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDI**, por meio do **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Onofre Quinan**, localizado na Rua VP 4D – Módulos de 03 a 06, DAIA - Anápolis-Goiás, faz saber que, no período de **29 de abril a 17 de maio de 2019**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de **100 (cem) vagas** para o **Curso de Habilitação Técnica de Nível Médio em Química**, distribuídas nos turnos **matutino e noturno**, conforme Quadro de Distribuição de vagas do item 4. O presente certame se regerá de acordo com as instruções contidas neste Edital.

1. Cronograma do Processo Seletivo

CRONOGRAMA		
EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	26/04/2019	http://itego.com.br/anapolis/
Período de Inscrição	29/04/2019 a 17/05/2019 (em dias úteis)	http://processoseletivo.itego.com.br/ Secretaria do ITEGOGOQ (em dias úteis)
Lista com classificação dos candidatos	20/05/2019	http://itego.com.br/anapolis/
Matrículas dos classificados conforme (ou até) número de vagas por curso/turno	20/05/2019 a 23/05/2019	Secretaria do ITEGOGOQ - de 08h às 12h e das 13h às 21h (em dias úteis)
Início das Aulas	27/05/2019	Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Onofre Quinan

2. Das Normas Gerais

2.1. A realização do **Processo Seletivo Edital n.º 009/2019/ITEGOGOQ** está a cargo da Comissão de Seleção, designada pela Direção do Instituto.

2.2. A Comissão será composta por servidores do ITEGO Governador Onofre Quinan, sendo responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização do certame.

2.3. O Processo Seletivo será realizado em etapa única, tendo como critério para classificação, a nota do candidato no ENEM ou a Média Global do último ano/série do Ensino Médio ou equivalente.

2.4. O ITEGO Governador Onofre Quinan notifica aos candidatos que, caso sejam aprovados na seleção, frequentarão aulas presenciais de segunda a sexta-feira, no turno de oferta do curso escolhido, no Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Onofre Quinan, situado na Rua VP 4D – Módulos de 03 a 06 – DAIA – Anápolis-Goiás.

2.5. As vagas oferecidas por este Edital referem-se ao curso autorizado pelo Conselho Estadual de Educação – CEE, sob a **Resolução CEE/CEP n.º 19/2019, para o Curso de Habilitação Técnica de Nível Médio de Química.**

2.6. Será de inteira responsabilidade do candidato, o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.

2.7. O ITEGO Governador Onofre Quinan se reserva ao direito de ofertar a turma com no mínimo 80% de alunos matriculados, conforme número de vagas ofertadas.

3. Dos requisitos para inscrição e do perfil do candidato

3.1. Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.

3.2. Ter a idade mínima de 16 anos, até o ato da matrícula.

3.3. Efetivar a inscrição na Secretaria Acadêmica do ITEGO Governador Onofre Quinan, localizada na Rua VP 4D – Módulos de 03 a 06 – DAIA – Anápolis-Goiás.

4. Distribuição de vagas

4.1. O presente edital contempla a seguinte distribuição de vagas, conforme quadro abaixo:

Quadro I – Turno e Vagas

CURSO	TURNO	VAGAS
Curso de Química	Matutino	50
	Noturno	50
TOTAL		100

4.2. Os horários de funcionamento das turmas serão distribuídos da seguinte maneira: período matutino de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h; período noturno de segunda a sexta-feira, das 18h00 às 22h00.

4.3. O cursista deverá ter disponibilidade conforme especificado no item 9.2 deste edital.

5. Da inscrição

5.1. Período de **29 de abril a 17 de maio de 2019**.

5.2. Preencher corretamente a ficha de pré-inscrição, observando as informações contidas em todos os seus campos, disponibilizada no site: <http://processoseletivo.itego.com.br/>

5.3. Efetivar a inscrição na Secretaria Acadêmica do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Onofre Quinan, após a entrega dos seguintes documentos (original e cópia):

- a)** Ficha de inscrição preenchida corretamente
- b)** Cédula de Identidade
- c)** CPF
- d)** Diploma e Histórico de Conclusão do Ensino Médio (neste deverá constar a Média em valores numéricos ou com sua tabela de convergência determinada pela Instituição Certificadora)
- e)** Boletim do ENEM (quando for o caso, válido para exames realizados **a partir de 2015**).

5.4. Procedimentos para inscrição

5.4.1. O candidato deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos deste Edital, caso contrário, estará automaticamente desclassificado.

5.4.2. Documentos originais ou cópias ilegíveis, danificadas ou não identificáveis, não serão aceitos no ato da inscrição.

5.4.3. Inscrições por procuração serão aceitas mediante apresentação do original da mesma, juntamente com os documentos originais de identificação do procurador.

5.4.4. O candidato receberá o comprovante de inscrição, devidamente carimbado e rubricado, no momento da efetivação da inscrição.

5.4.5. Não serão permitidas, em hipótese alguma, alterações na ficha de pré-inscrição.

5.5. Será indeferida a inscrição do candidato que:

5.5.1. Não preencher corretamente a Ficha de Inscrição.

5.5.2. Não apresentar o Histórico Escolar que contenha médias das disciplinas, em valores numéricos, conforme Quadro II deste Edital, ou com a tabela de convergência emitida por Órgão Responsável.

5.5.3. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição. A não observância dessa condição ou o preenchimento incorreto implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

5.5.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

5.5.5. A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo Instituto, não cabendo ao candidato, qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

6. Da classificação

6.1. O critério para a classificação terá como base a nota do ENEM ou a média Global do último ano do Ensino Médio ou equivalente, sendo destinado 50% do número de vagas ofertadas, por turma, para candidatos que optem pelo ENEM e 50% aos que optem pela média global do Ensino Médio, prevalecendo os seguintes critérios:

6.1.1. Para efeitos de classificação, no ato da inscrição (preenchimento online do formulário de inscrição) o candidato deverá informar o ano da edição do ENEM que deseja utilizar ou a data de conclusão do Ensino Médio, conforme sua opção.

6.1.2. As notas do ENEM, conforme edição escolhida, serão confirmadas por meio do boletim impresso entregue pelo candidato.

6.1.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto do ano da edição do ENEM a ser utilizada e do número do seu CPF.

6.1.4. Caso o número do CPF informado seja inválido ou haja incidência da nota zero em alguma das provas da edição do ENEM escolhida, o candidato será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

6.1.5. O preenchimento das vagas será feito por meio da Média Global do último ano/série do Ensino Médio ou correspondente, ou em ordem decrescente da nota do ENEM, conforme Quadro II e III, respectivamente, obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecido para cada curso na forma do Quadro I – Turno e Vagas.

6.1.6. Cálculo da Média do Ensino Médio - exemplo descrito no Quadro II.

Quadro II

Componente Curricular/ Disciplina (TODOS)	Notas do último Ano/Série
Matemática	85
Português	95
Química	75
Total = Soma das notas obtidas em Todos os Componentes Curriculares do Ensino Médio	255
Total da Média Final = Soma das Notas de todos os Componentes Curriculares do último ano, dividido pelo número de componentes/disciplinas	85

6.1.7. Cálculo da Média do ENEM – exemplo descrito no Quadro III.

Quadro III

PROVA	Mínimo/Máximo do ano em que prestou	Nota da prova	Percentual
Matemática	280,2/1008,3	850	78,25%
Ciências da Natureza	334,3/875,22	768	80,18%
Ciências Humanas	314,3/850,6	703	72,48%
Linguagens e Códigos	302,6/825,8	701	76,15%
Percentuais = $(\text{Nota mínima}) \cdot 100 / (\text{Máximo-mínimo})$ Total da média final = Soma dos percentuais/4			76,76%

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de médias obtidas, considerando-se o número das vagas oferecidas, segundo este Edital.

6.3. **Em caso de vagas ociosas, após o período destinado a matrícula serão realizadas chamadas sucessivas, até o preenchimento das vagas pelos classificados.**

6.4. Para fins de desempate, adotar-se-á o critério de faixa etária em favor do candidato de idade mais elevada.

6.5. Os resultados da classificação dos candidatos serão publicados no site: <http://itego.com.br/anapolis/>

7. Do resultado

7.1. A relação de candidatos selecionados será divulgada no dia **20/05/2019**, por meio de publicação oficial no site: <http://itego.com.br/anapolis/>

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato a observância da divulgação dos resultados da Seleção, em tempo de, caso classificado, atender à convocação para a matrícula.

8. Das matrículas

8.1. Os candidatos selecionados, conforme ordem de classificação, e publicados em lista nominal, terão que efetuar suas matrículas no período de **20/05 a 23/05/2019 (em dias úteis)**, na Secretaria do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Onofre Quinan.

8.2. Documentação necessária para Matrícula (**original e cópia**)

- a) Comprovante de conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar.
- b) Carteira de Identidade.
- c) Uma foto 3x4 colorida e recente.
- d) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos).
- e) Título de eleitor.
- f) CPF.
- g) Certidão de Casamento (quando for o caso).
- h) Certidão de Nascimento.
- i) Comprovante de endereço atualizado (no máximo 03 meses anteriores ao mês da inscrição).
- j) Reservista (candidatos masculinos acima de 18 anos).

8.3. O candidato selecionado que não apresentar os documentos exigidos até a data limite de matrícula, será desclassificado.

8.4. O funcionário responsável pela recepção dos documentos, no momento de realização da matrícula, diante dos originais e das cópias, efetuará a autenticação.

8.5. Originais ou cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis não serão aceitos no ato da matrícula.

8.6. O candidato selecionado que não apresentar todos os documentos exigidos terá sua vaga substituída, seguindo-se a ordem de classificação dos aprovados.

8.7. O candidato que não comparecer para efetuar a matrícula na data e horário fixado ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga.

9. Do início das aulas

9.1. O início das aulas está previsto para o dia **27 de maio de 2019**.

9.2. O aluno deverá ter disponibilidade de horário para o desenvolvimento dos estágios, caso esteja previsto na organização curricular do curso, do Trabalho de Conclusão do Curso, bem como participar das reuniões de orientação para a elaboração e apresentação do mesmo, participar de reuniões, seminários ou qualquer outra convocação, feita pela Instituição.

10. Das disposições gerais

10.1. O Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Onofre Quinan reserva-se o direito de não iniciar turma sem o número mínimo de 80% (oitenta por cento) da quantidade de vagas ofertadas.

10.2. O Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Onofre Quinan reserva-se o direito de matricular os candidatos classificados até o número de vagas ofertadas.

10.3. As dúvidas referentes a este Edital podem ser sanadas pelo telefone: (62) 3328-2478 ou por meio do e-mail: psa@cepeduc.com

10.4. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão julgados pela Comissão de Seleção, não cabendo recurso de suas decisões.

Anápolis-GO, 26 de abril de 2019.

Allan de Oliveira
Secretário